



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: P2023/012497-0

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 004/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico n. 004/2023, objetivando a aquisição de licenças de uso e equipamentos de tecnologia da informação bem como a realização de serviços para configuração do ambiente a ser montado visando a criação de cluster com utilização de storage para aumentar a capacidade de armazenamento, ter disponibilidade e redundância no funcionamento do Data Center deste Conselho, solicitado pela empresa IPCOMM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 03.675.338/0001-31, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente colacionado aos autos (Id: 492492).

O pedido preenche os requisitos legais, pois foi apresentado por meio eletrônico e tempestivamente, em atendimento ao disposto no subitem 3.1. do edital c/c art. 23, do Decreto n. 10.024/2019.

A IPCOMM TECNOLOGIA EIRELI apresenta o seguinte questionamento, que já vai acompanhado da respectiva resposta:

1. 1) QUANTO À GARANTIA E SUPORTE

Senhores, poderiam informar por gentileza se o item 3.5.4 do Anexo I se refere apenas aos equipamentos objetos do certame, devendo ser desconsiderados pelos interessados apenas nos itens 1 e 2?

Resposta: O item 3.5.4 se refere apenas aos equipamentos. No caso dos softwares possuem suporte full do fabricante.

2. 2) QUANTO AO TIPO GOVERNO

Senhores, o item 3.5.1.1.5 do Anexo I – Termo de Referência traz que “As licenças de uso deverão ser corporativas (não educacional) específicas do tipo Governo sediado no Brasil, estar em nome do CONTRATANTE junto ao fabricante do produto, em modo definitivo, legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”, devendo esta condição ser comprovada por meio do site do fabricante”

Visto que foram aceitas licenças na modalidade CSP e SKU diferente do que está no edital, e que para o fornecimento na modalidade CSP não há





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

nenhuma obrigatoriedade de a empresa ser parceira Government Partner, e considerando que as licenças que pretendemos ofertar são aptas a disponibilização para órgão público, entendemos que as licenças não deverão ser específicas tipo governo, porém da mesma forma possuir as funcionalidades e serem aptas a disponibilização a esse r. órgão. **Está correto tal entendimento?**

Resposta: O entendimento está correto. Conforme item 3.5.1.1.4 do Termo de Referência, será aceito somente Licenciamento por Volume Microsoft - a saber, CSP ou Select. Não será aceito qualquer outro tipo de licenciamento: O&M, FPP, ESD, etc.

Informo que os esclarecimentos prestados possuem efeito aditivo e vinculante ao edital.

Em face ao exposto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do Crea-MS.

Campo Grande/MS.

DAYANE LUCAS DA SILVA
Pregoeira





Documento assinado com certificado digital por **DAYANE LUCAS DA SILVA Gerente**, em **18/05/2023**, às **16:02**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=QH7c1q9o2kmdn8QE_GHcUg



Incluído no processo n. P2023/012497-0 por Rochelle Karoline de Arruda em 18/05/2023 às 16:00:35